

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CREDENCIAMENTO Nº 3.1/2018
PROTOCOLO Nº 004/2018**

TERMO DE ADITAMENTO ao Credenciamento supra epigrafado, que entre si celebram de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, designada simplesmente EMDEC, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CREDENCIADA, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, situado no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70040-912, neste ato representado por se representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas da EMDEC e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do PIX, solução de pagamento instantâneo gerida Banco Central do Brasil (BC).

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inseridas no Termo de Credenciamento 3.1/2018 as CLÁUSULAS TERCEIRA a DÉCIMA SEXTA deste Termo de Aditamento, de modo que tais dispositivos passam a integrar o Termo de Credenciamento ora aditado para todos os fins de direito, formando um todo único e indivisível:

CLÁUSULA TERCEIRA – A solução Arrecadação Integrada permite ao ente público receber tributos e taxas diversas através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR CODE (PIX).

CLÁUSULA QUARTA - PIX é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – A iniciação de pagamento e liquidação do BR CODE poderá ser feito por qualquer prestador de serviços de pagamento (instituição financeira ou instituição de pagamento) participante do arranjo de pagamento PIX.

CLÁUSULA SEXTA – A EMDEC, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas da EMDEC, por meio do PIX (Pagamento Instantâneo), via API

(Application Programming Interface) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em <https://developers.bb.com.br>.

CLÁUSULA SÉTIMA - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

CLÁUSULA OITAVA – O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes.

CLÁUSULA NONA - As condições específicas para o processo de conexão da Plataforma de Arrecadação da EMDEC à API BB estão reguladas em documento à parte, no Termo de Adesão à API disponível no portal BB Developers (<https://developers.bb.com.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA - O Banco repassará o produto da arrecadação, por meio do código de barra, no dia útil após a data do recebimento. Para a arrecadação por meio do PIX, o repasse ocorrerá em D+1 a cada liquidação efetuada; ou em D+1 no processamento noturno por lote; ou no dia útil após a data do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da EMDEC, ou DOC/TED, ou PIX a favor da conta número 2001-X Agência 4203-X do Banco 001, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Será cobrado pela CREDENCIADA R\$ 1,35 por liquidação de BR CODE (PIX) e prestação de contas através de meio eletrônico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para recebimentos realizados por meio de PIX, o comprovante de pagamento será emitido pelo Prestador de Serviço de Pagamento do usuário pagador, conforme Manual de Requisitos Mínimos para Experiência do Usuário do Banco Central, disponível no sítio <https://www.bcb.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O BANCO não se responsabilizará pela emissão do comprovante de transação de pagamentos efetuados com BRCODE (PIX) emitidos pelo PSP (Prestador de Serviço de Pagamento) do usuário pagador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O detalhamento dos documentos arrecadados, por código de barras, será colocado à disposição da EMDEC no dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O detalhamento dos documentos arrecadados por meio do PIX será disponibilizado de forma on-line, caso a integração seja por API, ou no dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico, caso a integração seja por arquivo.


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do credenciamento original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 SET. 2021


Ayrton Camargo e Silva
Diretor Presidente
EMDEC S/A


Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira
EMDEC S/A


Kepler da Silveira Palhano
BANCO DO BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:


Daniela Andrade Silva Lutz
Matrícula 2578
EMDEC S/A


Jhader Elias Pereira Cordeiro
Analista Administrativo Junior
EMDEC S/A

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Termo de Credenciamento nº 3.1/2018 – Chamamento Público nº 004/2018 – PALC nº004/2018

P_0 = R\$ 1,60 por guia arrecadada.

24 meses: de 06/08/2018 a 05/08/2020

Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 36 (trinta e seis) meses

De: 06/08/2020 a 05/08/2023

Valor unitário: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por guia arrecadada.

Aditamento 02 – Inclusão de recebimento PIX

Será cobrado pela CREDENCIADA R\$ 1,35 por liquidação de BR CODE (PIX) e prestação de contas através de meio eletrônico.